



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ANO DE 198 3

PROCESSO N. _____

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

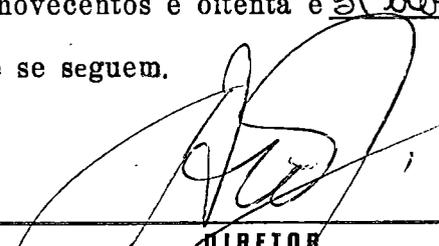
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 63/83 - Revoga a Lei nº 2751, de 26 de Janeiro de 1977.

A U T U A Ç Ã O

Aos 5 (cinco) dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e 3 (três)

autuados, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR



Colatina, 05 de dezembro de 1983

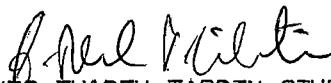
MENSAGEM Nº. 036/83

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o anexo projeto de lei mediante o qual propomos revogar a Lei nº. 2 751, de 26 de janeiro de 1977, que autorizou doar ao Lions Clube de Colatina e ao Rotary Clube de Colatina, uma área de terras situada na Esplanada Beira Rio.

Estamos certos de que a proposta que está sendo endereçada à apreciação dos Senhores Vereadores receberá o apoio de todos para aprovação.

Saudações cordiais,


ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Luiz Antonio Polese

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

VLS/



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Melvim Jones, 90 - 3.º andar Tel: 722-5000 Ramal 127 - 132

PROJETO-DE-LEI-N.º. 63/83

Revoga a Lei n.º. 2 751, de 26 de janeiro de
1 977:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os termos, a Lei n.º. 2 751, de 26 de janeiro de 1 977, que autorizou doar ao Lions Clube de Colatina e ao Rotary Clube de Colatina, uma área de terras localizada na Esplanada Beira Rio, medindo 450,00 m2 (metros quadrados), correspondente ao lote n.º. 16, da quadra I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

REGISTRO N.º 84/83 Fls. 91 L.º 01

Projeto de Lei n.º 63/83

A Presidência da Câmara.

Colatina, 29, 12, 1983



LEI Nº 2 751, DE 26 DE JANEIRO DE 1 977:

Autoriza doação de área de terras:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

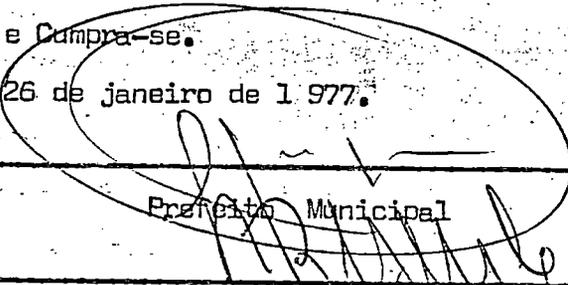
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Lions Clube de Colatina e ao Rotary Clube de Colatina, uma área de terras localizada na Esplanada Beira Rio, medindo 450,00 m² (metros quadrados), correspondente ao lote nº 16, da quadra I.

Parágrafo Único - As duas entidades deverão construir suas sedes, em conjunto, ficando estipulado o prazo de 02 (dois) anos, para o início da obra.

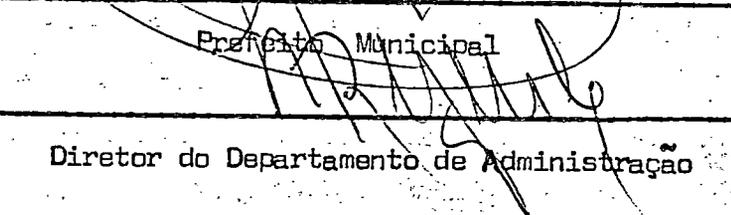
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 26 de janeiro de 1 977.

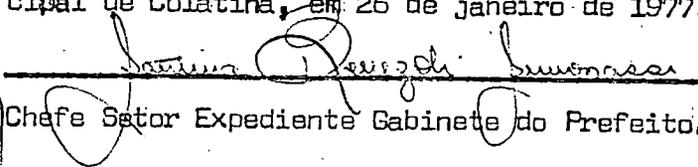


Prefeito Municipal



Diretor do Departamento de Administração

Registrada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de janeiro de 1977.



Chefe Sator Expediente Gabinete do Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CMC. OF. 160º da Independência e 93º da República

Em

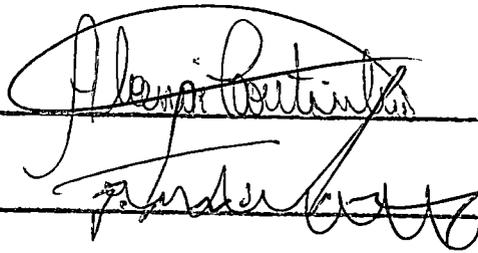
P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei
Nº 63/83, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 5/12/83

MEMBROS DE COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.....



ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *05/12/83*
[Signature]
PRESIDENTE

Rejeitado em *Unica*
Discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *05/12/83*
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 03/83, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 05/12/83

MEMBROS.....

[Handwritten signature]

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente semão
Sala das Sessões *05/12/1983*
[Signature]
PRESIDENTE

Rejeitado em *União*
Discussão por: *Majoria*
Sala das Sessões *05/12/1983*
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 103/83

Os Vereadores infra assinados, requerem à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do Projeto de Lei Nº 63/83, oriundo do Poder Executivo Municipal no qual Revoga a Lei nº 2751, de 26 de janeiro de 1977

Colatina, 05 de dezembro 1983

[Handwritten signatures of council members]

ZM.

Visite Colatina na sua data magna.. 22 de agosto

[Handwritten mark]

REUNIAO NA SALA DE DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões, 05/12/83
[Signature]
PRESIDENTE

Rejeitado em *[Signature]*
Discussão por: *[Signature]*
Sala das Sessões, 05/12/83
[Signature]
PRESIDENTE

655/83

07 de dezembro de 1983

Do:- Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Para:- Prefeito Municipal de Colatina

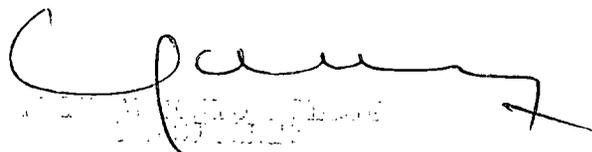
Assunto - Renessa Maz -

Senhor Prefeito,

Em cumprimento do dever de ofício da egrégia Câmara Municipal de Colatina, compareci em sua presença a Vossa. para informar que os pareceres de números 34, 35 e 36 deste respeitável Colegiado, em que se vota a Lei n.º 2.749, de 26/01/77, revoga a Lei n.º 2.752, de 26/01/77 e revoga a Lei n.º 2.751, de 26/01/77, a.º, a constituição regimental nestes termos de voto, obtiveram aprovação por maioria, por parte do Conselho Municipal de Administração de Colatina.

Assim, Vossa. e a Vossa., através da Vossa., os prefeitos de outras e demais regiões.

Atenciosas saudações.



Antonio Thadeu Jardim Giuberti
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Atenciosamente,

Dr. Antonio Thadeu Jardim Giuberti

De: Prefeito Municipal de Colatina

Nesta: